

Setor de Planejamento e Obras
Termo de Referência
Aquisição de Bens

(01) Objeto

Aquisição de eletrodomésticos para a Universidade de Taubaté.

(02) Motivação

Nos diferentes *campi* da Universidade de Taubaté circulam, a trabalho ou estudo (uma parte em cursos integrais), cerca de 7 mil pessoas (professores, servidores técnico-administrativos e alunos), nos três períodos. São pessoas que necessitam ministrar ou assistir às aulas teóricas e práticas, realizar trabalhos administrativos, organizar eventos e, por vezes, preparar ou aquecer suas próprias refeições e bebidas, por passarem bastante tempo no ambiente universitário.

A compra de eletrodomésticos para serem utilizados na Universidade de Taubaté é uma decisão estratégica e benéfica, pois atende a diversas necessidades e contribui para melhorar o ambiente acadêmico e administrativo.

Portanto, há a necessidade de disponibilizar eletrodomésticos com duas características distintas: uma voltada para aumentar o conforto e o bem-estar dos usuários do ambiente escolar (áreas de convivência) ou administrativo, oferecendo-lhes a conveniência de preparar ou aquecer suas próprias refeições e bebidas e outra para utilização em aulas práticas e/ou trabalhos administrativos.

A presença de eletrodomésticos em espaços administrativos também pode facilitar a organização de eventos, como reuniões, seminários ou conferências, onde é necessário fornecer alimentos e bebidas para os participantes. A capacidade de preparar alimentos e bebidas rapidamente pode ajudar a reduzir o estresse e a fadiga dos funcionários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Ao oferecer a possibilidade de preparar alimentos frescos, os espaços com eletrodomésticos também podem incentivar hábitos alimentares mais saudáveis às pessoas, evitando que recorram a opções de *fast-food* ou lanches pouco saudáveis.

Em resumo, a compra de eletrodomésticos para a Universidade de Taubaté é justificada pela necessidade de aumentar o conforto, facilitar a organização de eventos, reduzir o estresse, promover hábitos alimentares saudáveis e subsidiar aulas práticas e trabalhos administrativos, beneficiando tanto a comunidade acadêmica quanto a administrativa e contribuindo para um ambiente de trabalho e estudo mais agradável, eficiente e produtivo.

(03) Especificações técnicas

3.1 Especificação técnica

LOTE	ITEM	Descrição do Material	QUANT.	UNID.
01	01	FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE-SEGURANÇA E PUXADOR, TENSÃO 127V, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 800 A 1.000 W.	15	PEÇA



02	01	FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE-SEGURANÇA E PUXADOR, TENSÃO 220V, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 800 A 1.000 W.	05	PEÇA
03	01	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA: 220 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO: 1115 X 603 X 312MM, TEMPERATURA INTERNA ATÉ -20°C, 110 VOLTS.	02	PEÇA
04	01	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 3 TEMPERATURAS-(FRIA, GELADA E NATURAL), NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 1 LITRO. FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. TENSÃO DE 110V, MEDIDAS: 26XM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA X 25CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR ATÉ 5 CM A MENOR OU A MAIOR. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	PEÇA
	02	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA-CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	02	PEÇA

3.2. Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

3.3. As Normas que deverão ser atendidas obrigatoriamente são:

- ABNT NBR IEC 60335-1 - norma que especifica os requisitos de segurança elétrica para eletrodomésticos.
- ABNT NBR 16135 - estabelece os requisitos mínimos de eficiência energética para diferentes tipos de eletrodomésticos.
- ABNT NBR IEC 61000-6-1 e ABNT NBR IEC 61000-6-3 definem os requisitos para a compatibilidade eletromagnética de eletrodomésticos, garantindo que eles não causem interferência prejudicial em outros dispositivos eletrônicos e sejam imunes a interferências externas.
- ABNT NBR 13203 - estabelece os requisitos para rotulagem de eletrodomésticos, incluindo informações sobre consumo de energia, segurança e outros aspectos relevantes para os consumidores.

3.4. Os itens do **lote 04** devem ser adquiridos em conjunto para garantir sua compatibilidade, sendo indispensável que sejam fornecidos pela mesma empresa.



3.5. Os objetos pretendidos não possuem natureza continuada.

3.6. Os objetos se classificam como bens comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Para atendimento da demanda, devem ser adquiridos os eletrodomésticos conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência.

4.2 A entrega do material deverá ocorrer de forma única, em até 30 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.2.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 dias úteis desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados, de segunda a sexta-feira, nos horários informados. A empresa deverá agendar previamente o dia e o horário da entrega por meio dos contatos fornecidos. Os locais para entrega dos eletrodomésticos são:

a. LOTE 01, ITEM 01:

- **Quantidade:** 15 unidades.
- **Local de entrega:** Almoxarifado Geral, R. Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté - SP, CEP: 12020-330.
- **Horário de funcionamento:** Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
- **Agendamento:** E-mail: almoxarifado@unitau.br e telefone: (12) 3625-4139.

b. LOTE 02, ITEM 01:

- **Quantidade:** 5 unidades.
- **Local de entrega:** Campus Caraguá, Av. José Herculano, 1086, Praia das Palmeiras, Caraguatatuba - SP, CEP: 11666-000.
- **Responsável:** Servidor Felipe Amaral.
- **Horário de funcionamento:** Das 08h às 17h.
- **Agendamento:** E-mail: caragua.med@unitau.br e Telefone: (12) 3625-4261.

c. LOTE 03, ITEM 01:

- **Quantidade:** 1 unidade.

- **Local de entrega:** Clínica de Medicina Veterinária, Estr. Municipal, Prof. Dr. José Luís Cembraneli, 5000, Jardim Sandra Maria, Taubaté - SP, CEP: 12081-010.
- **Responsável:** Professor Heder.
- **Horário de funcionamento:** Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
- **Agendamento:** E-mail: almoxarifado@unitau.br e Telefone: (12) 3625-4139.
- **Quantidade:** 1 unidade.
- **Local de entrega:** Sala de Amamentação no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Jardim das Nações, Taubaté - SP, CEP: 12030-180.
- **Responsável:** Servidora Eliane Stevanato.
- **Horário de funcionamento:** Das 08h às 17h.
- **Agendamento:** E-mail: laboratoriodesimulacao@unitau.br e Telefone: (12) 3625-4298.

d. LOTE 04, ITEM 01 e ITEM 02:

- **Local de entrega:** Pró-Reitoria de Economia e Finanças, Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté - SP, CEP: 12020-200.
- **Horário de funcionamento:** Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
- **Responsável:** Servidora Daniela da Cruz Almeida.
- **Agendamento:** E-mail: almoxarifado@unitau.br e Telefone: (12) 3625-4139.

4.3.1 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, sob pena da aplicação de sanções.

4.3.2 O Recebimento Definitivo será em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo setor solicitante, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.3.2.1 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.3.2.2 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto em até 5 dias.

4.3.3 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto.

4.3.4 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

4.3.5 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, a UNITAU poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

6.1.1 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1. O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio do arquivo XML para os e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br.

7.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.3 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.4 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.4.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

- I. Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- II. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III. Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizado quando for necessário;
- VI. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da Contratante

- I. Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- II. Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
- III. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será o menor preço por lote, considerando que os itens do Lote 04 necessitam de compatibilidade para garantir o funcionamento correto.

(12) Resultados esperados

Com a aquisição dos eletrodomésticos, é esperada uma série de benefícios e impactos positivos, como: melhoria na qualidade do ensino e produtividade dos funcionários, criação de espaços de convívio e interação entre os membros da instituição, em especial entre os alunos, facilitando o funcionamento da universidade nos seus três períodos de atividade todos os dias, além da redução de embalagens descartáveis e alimentos pré-preparados.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar à Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;



h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

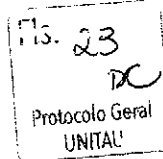
13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.



(14) Estimativas do valor da Aquisição

As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 42/2024.

A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté.

15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 12.364.0111.4003.449052 - FONTE 04 (PRG);
- 12.122.0104.4003.449052 - FONTE 04 (PRA);
- 12.123.0106.4003.449052 - FONTE 04 (PREF).

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica da Reitoria